



Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

Rua Pedro Pereira Dias, 1773

(17) 3483-9200

<https://novaluzitania.sp.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ: 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767

(17) 3483-1120

<https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/>

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
DIVERSOS	3
PORTARIAS	5



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO

DECRETO Nº. 4.690, DE 05/10/2026

“Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Nova Luzitânia e dá outras providências.”

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a governança sistêmica da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº4.689 de 30 de setembro de 2026, que “Institui a Política Municipal de Alfabetização de Nova Luzitânia, estabelece princípios, objetivos, diretrizes, ações e responsabilidades para a garantia do direito à alfabetização e à recomposição das aprendizagens, e dá outras providências.”

DECRETA:**CAPÍTULO I - DO COMITÊ ESTRATÉGICO**

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal de Política de Alfabetização Municipal de Nova Luzitânia.

Parágrafo único. O Comitê Estratégico Municipal será responsável pela governança sistêmica da política de alfabetização no município e será o articulador institucional e coordenador das ações da política no território municipal.

Art. 2º. Ficam automaticamente designados os seguintes membros para compor o Comitê Estratégico Municipal de Nova Luzitânia:

I - Diretora Municipal de Educação, que atuará na coordenação do comitê,
a. MARIA ROSANA SUARES ALVES

II - Articuladora municipal da rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa,

a. LUCILA RENATA DIAS ANSELMO

III - Direção Escolar e Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar da Em Jose Augusto Gama De Souza,



- a. JANE FABIA BARTOLOMEU
- b. IONE SOUZA NASCIMENTO SANTIAGO

IV - Direção Escolar e Coordenação Pedagógica do Centro De Educação Infantil Municipal
Prof. Natal Barreto

- a. FRANCIELI CRISTINA DE SOUZA
- b. ALESSANDRA MARQUES GILABEL

§ 1º As reuniões do Comitê deverão ser registradas em ata, contendo os assuntos discutidos, as análises realizadas, os encaminhamentos definidos e, quando pertinente, os responsáveis e prazos para sua execução.

§ 2º Os registros das reuniões e demais documentos produzidos pelo Comitê constituirão instrumentos de acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização e servirão como evidências para o Selo Nacional Compromisso com a Criança Alfabetizada.

§ 3º Os professores que abrangem as etapas de ensino da educação infantil e do ciclo de alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, serão convidados a contribuir com as ações do comitê, como membros colaboradores.

Art. 3º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pela coordenação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia (SP), 05 de outubro de 2026

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026



DIVERSOS

EXTRATOS

**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA****CNPJ: 53.099.149/0001-36**

Rua Pedro Pereira Dias. 1773 - Centro

CEP: 15340-043 - SP

Fone: 17 3483 9200

administracao@novaluzitania.sp.gov.br

www.novaluzitania.sp.gov.br

**EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2026****PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – CADASTRO DE RESERVA**

O Processo Seletivo destina-se a **CADASTRO DE RESERVA** para realização de estágios nos termos da Lei nº 1.662 de 18 de junho de 2014 e Lei nº 11.788 de 25/09/2008, dos seguintes cursos:

CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO

Técnico em Administração

Técnico em Contabilidade

Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Técnico em Enfermagem

Técnico em Informática

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

Administração

Enfermagem

Geografia

Odontologia

Agronomia

Engenharia Agrônômica

História

Pedagogia

Ciências Contábeis

Engenharia Ambiental

Letras

Psicologia

Ciências da Computação

Engenharia Civil

Matemática

Publicidade e
Propaganda

Direito

Engenharia da Computação

Medicina Veterinária

Serviço Social

Educação Física

Fisioterapia

Nutrição

Sistema de Informação

INSCRIÇÃO

- Gratuita.
- Período: das 08h00min do dia 13 de outubro de 2026 até às 23h59min do dia 13 de novembro de 2026.
- Forma: exclusivamente pelo formulário disponível em: www.novaluzitania.sp.gov.br
Link direto: <https://www.novaluzitania.sp.gov.br/portal/servicos/1030/processo-seletivo-estagiario-2026/>

PROCEDIMENTO:

1. Acessar o site www.novaluzitania.sp.gov.br;
2. Localizar o banner Processo Seletivo 01/2026 – Estágios – Cadastro de Reserva – Nova Luzitânia/SP;
3. Clicar no link indicado;
4. Preencher corretamente todos os campos do formulário;
5. Clicar em finalizar.

BOLSA-AUXÍLIO

- Estudantes dos Cursos Técnicos ou Educação Profissional:
Jornada de 06 horas diárias – R\$ 687,95 (seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais.
- Estudantes do Ensino Superior do 1º ao 5º período:
Jornada de 06 horas diárias – R\$ 825,56 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais.
- Estudantes do Ensino Superior do 6º ao 10º período:
Jornada de 06 horas diárias – R\$ 963,15 (novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos) mensais.



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ: 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias. 1773 - Centro

CEP: 15340-043 - SP

Fone: 17 3483 9200

administracao@novaluzitania.sp.gov.br

www.novaluzitania.sp.gov.br



SELEÇÃO

O processo de seleção será por avaliação curricular de notas, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas no primeiro semestre cursado em 2026, para organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

Nova Luzitânia/SP, 06 de outubro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JUNIOR

Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 13.342, DE 05/10/2026

“Dispõe sobre vacância de cargo público”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conformidade com o Processo SEI nº. 616/2025-78.

RESOLVE:-

Art. 1º. - Tornar vago um cargo de Ajudante de Serviços Gerais Masculino, de caráter efetivo, em virtude de aposentadoria voluntária por invalidez, o servidor fará jus aos proventos de aposentadoria calculados pela média aritmética das remunerações das remunerações utilizadas com base para contribuições previdenciárias, na forma da Lei Federal nº. 10.887/2004, sem direito à paridade, ao servidor “RONIVALDO JOSÉ ARAÚJO”, portador do RG nº. 21.257.092-4, em decorrência da Portaria nº. 11 de 02 de outubro de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Luzitânia.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 05 de outubro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA Nº. 13.343, DE 05/10/2026**

“Prorroga Licença a servidor Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo nº. 222/2026.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Prorrogar licença saúde ao servidor “MARCELO MAFEI”, portador do RG nº. 24.630.902-7 e do CPF nº. 142.106.328-05, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA desta Prefeitura Municipal, 86 (oitenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/08/2026 a 24/11/2026.

Parágrafo único – Ressalta-se que o novo período de afastamento concedido pelo médico (27/08/2026 a 24/11/2026) sobrepôs-se parcialmente ao período anteriormente autorizado (02/07/2026 a 30/08/2026), razão pela qual esta Portaria retroage e ajusta o início da prorrogação para 31/08/2026, garantindo a continuidade da licença sem duplicidade de datas.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 05 de outubro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO ALEGRE JUNIOR
Resp. p/ Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026



PORTARIA Nº. 13.344, DE 05/10/2026

“Concede Licença a servidora Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 a 200 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo nº. 201/2026.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Conceder licença saúde a servidora municipal “MERCEDES APARECIDA DA SILVA”, portadora do RG nº. 10.642.577-8 e CPF nº. 003.616.928-18, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I desta Prefeitura Municipal, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/08/2026 à 25/11/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 05 de outubro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ROSANA SUARES ALVES
Diretora da Divisão de Educação

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA****PORTARIA Nº. 13.345, DE 05/10/2026**

“Concede Licença a servidora Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 a 200 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo SEI nº. 1052/2026-71.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Conceder licença saúde a servidora municipal “ANA CAROLINA ALVES DE FREITAS”, portadora do RG nº. 58.750.405-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI desta Prefeitura Municipal, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/10/2026 à 07/10/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 05 de outubro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ROSANA SUARES ALVES
Diretora da Divisão de Educação

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026



PORTARIA

PORTARIA Nº. 13.346, DE 05/10/2026

“Concede Licença a servidora Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo SEI nº. 1045/2026-70.

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Conceder licença saúde a servidora “MILEIDE CRISTINA GOMES DE ALMEIDA”, portadora do RG nº. 45.136.564-1 e do CPF nº. 453.111.838-37, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Odontológico desta Prefeitura Municipal, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, sendo: dia 28/09/2026, 30/09/2026 e 01/10/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 05 de outubro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO ALEGRE JUNIOR
Resp./ pela Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026